



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Assessoria Administrativa

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Diretoria Administrativa

Solicitamos a esta Diretoria a contratação dos serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descritas. Solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, se for o caso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante Divisão de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: João Castro Pereira	Matrícula: 00144
E-mail: joacastro@mpr.mp.br	Ramal: 2911
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades que serão descritas no Termo de Referência.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
<p>Neste ano de contrato tivemos uma alta demanda no consumo, principalmente de cópias simples, por parte do CAOP, que não foi incluída no planejamento da contratação anterior e ocasionou um desequilíbrio no saldo, terminando antes do fim do contrato, nos obrigando a iniciar, antes do prazo programado, nova licitação e rever os quantitativos existentes.</p> <p>Mesmo com a vinda do Sistema SEI, a necessidade de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, continuam, mesmo tendo diminuído consideravelmente e ainda se faz necessário, tendo em vista que alguns órgãos públicos ainda não estão inseridos nestes programas e os promotores do Tribunal do Juri ainda usem os processos físicos para estudo e em suas intervenções no Tribunal.</p>	
3. JUSTIFICATIVA	
A presente contratação ainda se faz necessária, em virtude de alguns procedimentos ainda serem físicos e necessários a continuidade da execução dos serviços deste Órgão Ministerial.	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES	

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CASTRO PEREIRA**,
Chefe de Divisão, em 25/01/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0622180** e o código CRC **C38F9D95**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.100000.0000760/2023-60

0622180v7



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0622384 - DA, 25 DE JANEIRO DE 2023

Ciente da demanda apresentada no RFD (0622180).

Ao SCCC para composição de equipe e elaboração do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 25/01/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622384** e o código CRC **9D312D38**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0622462 - SCCC, 25 DE JANEIRO DE 2023

A equipe será composta pelo servidor Jânio Lira Jucá para a elaboração do Termo de Referência e demais atividades.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 25/01/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622462** e o código CRC **A17062CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAAD - Nº 0625063/2023

Pesquisa de preços realizada entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2023												
EMPRESAS:												
01. M L P COSTA – EPP												
02.V. FRANCISCO DA SILVA – LTDA												
03. MOURÃO e LIRA LTDA-EPP												
04. FONTE DE PREÇOS – MPDFT – UNICÓPIAS GRÁFICA RÁPIDA												
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	1		2		3		4		MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total		
1	Cópia simples A4	200.000	0,20	40.000,00	0,75	150.000,00	0,50	100.000,00	0,38	76.000,00	0,20	40.000,00
2	Impressão simples A4	75	0,50	37,50	1,00	75,00	1,00	75,00		0,00	0,50	37,50
3	Cópia simples A3	75	1,75	131,25	0,00	0,00	1,00	75,00	0,60	45,00	1,75	131,25
4	Impressão simples A3	75	2,00	150,00	0,00	0,00	1,00	75,00		0,00	2,00	150,00
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	600	3,00	1.800,00	8,00	4.800,00	5,00	3.000,00	7,00	4.200,00	3,00	1.800,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	75	5,00	375,00	0,00	0,00	10,00	750,00		0,00	5,00	375,00
7	Encadernação tipo capa dura	45	50,00	2.250,00	0,00	0,00	80,00	3.600,00	35,00	1.575,00	50,00	2.250,00
8	Encadernação com colchete	600	2,00	1.200,00	0,00	0,00	4,00	2.400,00		0,00	2,00	1.200,00
9	Plastificação tamanho crachá	150	3,00	450,00	4,00	600,00	3,00	450,00	3,00	450,00	3,00	450,00
10	Cópias heliográficas	150	10,00	1.500,00	0,00	0,00	7,00	1.050,00	14,00	2.100,00	10,00	1.500,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	50	10,00	500,00	0,00	0,00	10,00	500,00		0,00	10,00	500,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	50	8,00	400,00	0,00	0,00	5,00	250,00		0,00	8,00	400,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	50	7,00	350,00	0,00	0,00	4,00	200,00		0,00	7,00	350,00
14	Impressão plotagem	50	10,00	500,00	0,00	0,00	13,00	650,00		0,00	10,00	500,00

14	colorida tamanho A0	50	10,00	500,00	0,00	0,00	10,00	500,00		0,00	10,00	500,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	45	8,00	360,00	0,00	0,00	7,00	315,00		0,00	8,00	360,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	45	7,00	315,00	0,00	0,00	5,00	225,00		0,00	7,00	315,00
17	Cópia colorida tamanho A4	5.000	0,75	3.750,00	0,00	0,00	3,00	15.000,00	1,40	7.000,00	0,75	3.750,00
18	Impressão colorida tamanho A4	500	1,00	500,00	0,00	0,00	3,00	1.500,00		0,00	1,00	500,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	150	2,00	300,00	0,00	0,00	3,60	540,00		0,00	2,00	300,00
20	Cópias coloridas tamanho A3	50	5,00	250,00	0,00	0,00	5,00	250,00	2,50	125,00	5,00	250,00
21	Impressão colorida tamanho A3	50	5,00	250,00	0,00	0,00	5,00	250,00		0,00	5,00	250,00
22	Cópias coloridas no papel coche A3	50	6,00	300,00	0,00	0,00	6,00	300,00		0,00	6,00	300,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	50	4,00	200,00	7,00	350,00	5,00	250,00	7,80	390,00	4,00	200,00
24	Plastificação tamanho A3	50	10,00	500,00	0,00	0,00	10,00	500,00		0,00	10,00	500,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	50	4,00	200,00	0,00	0,00	5,00	250,00		0,00	4,00	200,00
				56.568,75		155.825,00		132.455,00		91.885,00		56.568,75
PREÇO MÁXIMO A SER PAGO:												56.568,75



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 06/02/2023, às 10:14, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o
código verificador **0625063** e o código CRC **73223EC1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário
1	Cópia simples A4	200.000	0,20
2	Impressão simples A4	75	0,50
3	Cópia simples A3	75	1,75
4	Impressão simples A3	75	2,00
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	600	3,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	75	5,00
7	Encadernação tipo capa dura	45	50,00
8	Encadernação com colchete	600	2,00
9	Plastificação tamanho crachá	150	3,00
10	Cópias heliográficas	150	10,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	50	10,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	50	2,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	50	7,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	50	10,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	45	8,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	45	7,00
17	Cópia colorida tamanha A4	5.000	0,75
18	Impressão colorida tamanho A4	500	1,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	150	2,00
20	Cópias coloridas tamanho A3	45	5,00
21	Impressão colorida tamanho A3	45	5,00
22	Cópias coloridas no papel coche A3	45	6,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	45	4,00
24	Plastificação tamanho A3	45	30,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	45	4,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 90 DIAS

Servidor Responsável: JOÃO CASTRO PEREIRA

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p>Insc. Estadual 24.012586-5</p> <p>M. L. P. COSTA - EPP INFORPRINT - Cartuchos Recargas Vias das Flores, 1197 /D- Pricumã CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR CNPJ:07.217.926/0001-82</p>	<p>Boa Vista/RR 27/02/2023</p> <p>MLP COSTA-EPP</p> <p>José Fernando Palhares Costa CPF nº 758.742.662-34 Nome e Assinatura do Responsável</p>
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário
1	Cópia simples A4	200.000	0,75
2	Impressão simples A4	75	1,00
3	Cópia simples A3	75	NIT
4	Impressão simples A3	75	NIT
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	600	8,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	75	NIT
7	Encadernação tipo capa dura	45	NIT
8	Encadernação com colchete	600	NIT
9	Plastificação tamanho crachá	150	4,00
10	Cópias heliográficas	150	NIT
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	50	NIT
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	50	NIT
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	50	NIT
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	50	NIT
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	45	NIT
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	45	NIT
17	Cópia colorida tamanha A4	5.000	NIT
18	Impressão colorida tamanho A4	500	NIT
19	Cópias coloridas no papel coche A4	150	NIT
20	Cópias coloridas tamanho A3	45	NIT
21	Impressão colorida tamanho A3	45	NIT
22	Cópias coloridas no papel coche A3	45	NIT
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	45	7,00
24	Plastificação tamanho A3	45	NIT
25	Plastificação polaseal tamanho A4	45	NIT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 90 DIAS

Servidor Responsável: JOAO CASTRO PEREIRA

<p>CARIMBO CNPJ 34.805.069/0001-04 Insc. Est. 24006226-6 V. FRANCISCO DA SILVA LTDA Av. Presidente Castelo Branco, nº 2799 - São Vicente CEP 69.303-460 BOA VISTA-RR</p>	<p>Boa Vista/RR 31/01/2023</p> <p>V. FRANCISCO DA SILVA Lda. e Cda. São Helena</p> <hr/> <p>Nome e Assinatura do Responsável Valdir Ego. da Silva</p> <p>TITULAR</p>
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Inscrição Estadual
24.010.654-0
MOURÃO E LIRA LTDA-EPP
Rua: Rocha Leal, 228 - São Francisco
CEP: 69.305-097/ Boa Vista-RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário
1	Cópia simples A4	200.000	0,50
2	Impressão simples A4	75	1,00
3	Cópia simples A3	75	1,00
4	Impressão simples A3	75	1,00
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	600	5,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	75	10,00
7	Encadernação tipo capa dura	45	80,00
8	Encadernação com colchete	600	4,00
9	Plastificação tamanho crachá	150	3,00
10	Cópias heliográficas	150	7,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	50	10,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	50	5,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	50	4,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	50	13,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	45	7,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	45	5,00
17	Cópia colorida tamanha A4	5.000	3,00
18	Impressão colorida tamanho A4	500	3,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	150	3,60
20	Cópias coloridas tamanho A3	45	5,00
21	Impressão colorida tamanho A3	45	5,00
22	Cópias coloridas no papel coche A3	45	6,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	45	5,00
24	Plastificação tamanho A3	45	10,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	45	5,00

Janaína Alves da Fonseca
Assistente Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:

60 dias

Servidor Responsável:

JOAO CASTRO PEREIRA

CARIMBO CNPJ

Inscrição Estadual
24.010.654-0
MOURÃO E LIRA LTDA-EPP
Rua: Rocha Leal, 228 - São Francisco -
CEP: 69.305-0977 Boa Vista-RR
CNPJ: 05.059.252/0001-00

Boa Vista/RR 30/01/23

Nome e Assinatura do Responsável
Janaina Alves da Fonseca
Janaina Alves da Fonseca
Assistente Administrativo

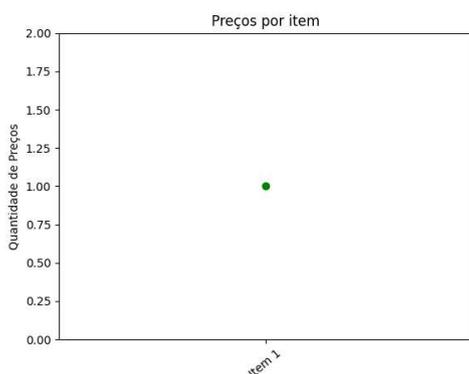


Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Marcos Milton Rodrigues
Matricula:00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
locação de equipamento gráfico	1	R\$ 370.872,00	1.00	R\$ 370.872,00	
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPRASNET	NºPregão:562022/UASG:200009	1.00	10/11/2022 - 19:44:56	R\$ 370.872,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 370.872,00

Valor Total da Cotação: R\$ 370.872,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: locação de equipamento gráfico

Quantidade: 1.0000 UNIDADE

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia (cópias monocromáticas, policromáticas, encadernação, plastificação), com disponibilização dos equipamentos, insumos (papel, toner, grampo e outros) e alocação de operadores. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET) [1]

R\$ 370.872,00

Órgão

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, com disponibilização dos equipamentos, insumos e alocação de operadores.

Descrição

locação de equipamento gráfico / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia (cópias monocromáticas, policromáticas, encadernação, plastificação), com disponibilização dos equipamentos, insumos (papel, toner, grampo e outros) e alocação de operadores. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dados

Data: 10/11/2022 - 19:44:56

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: COMPRASNET

Código do item:

Lote/Item: 1

Identificação: Nº Pregão: 562022 / UASG: 200009

Quantidade: 1.00

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA

CNPJ: 03.462.349/0001-33

Nome Fantasia: UNICOPIAS

Logradouro: R RUA 12 CHACARA 138/1

Nº: SN

Complemento: LOTE 06 LOJA 01

Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

Município: BRASILIA

UF: DF

Telefone: (61) 3356-8225

Email: siscondf@terra.com.br



Reprografia e outros

Pesquisa iniciada no dia 03/02/2023 11:06 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Marcos Milton Rodrigues
Matricula:00364

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA	03462349000133	391.044,00	370.872,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2022

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT

Pregão Eletrônico Nº 56/2022
UASG: 200009
Processo Nº 08191.175379/2021-55

A empresa **COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.462.349/0001-33**, com endereço à **SHVP RUA 12 CHÁCARA 138/1 LOTE 06 LOJA 01 – VICENTE PIRES – BRASÍLIA - DF**, através de seu sócio administrador legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a proposta de preços para a contratação de empresa Especializada em:

Objeto: Prestação de serviços de reprografia, com disponibilização dos equipamentos, insumos e alocação de operadores.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Unidade	Quantidade estimada mês	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Cópia/impressão monocromática, tamanho A4	und	75.000	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
Cópia/impressão monocromática, tamanho A3	und	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00	R\$ 144,00
Cópia/impressão colorida, tamanho A4	und	665	R\$ 1,40	R\$ 931,00	R\$ 11.172,00
Cópia/impressão colorida, tamanho A3	und	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Encadernação em PVC, com espiral, para até 100 folhas	und	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
Encadernação em PVC, com espiral, para até 200 folhas	und	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
Encadernação em PVC, com espiral, para até 400 folhas	und	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Plastificação tamanho carteirinha ou carteira funcional tamanho 110 cm ² , em plástico de 0,05mm	und	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Plastificação tamanho A4, plástico de 0,05mm	und	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 100 folhas	und	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 300 folhas	und	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 700 folhas	und	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Cópia/impressão em grandes formatos (plantas, mapas e outros) monocromáticas e/ou policromáticas	Metro Linear	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 336,00
Valor Mensal Estimado				R\$ 30.906,00	
Valor Anual Estimado				R\$ 370.872,00	

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 370.872,00 (Trezentos e Setenta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo do Edital.

GANTANTIA: Garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas na Minuta de Contrato constante do Anexo VIII do Edital.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e poderá, a critério do MPDFT, ter sua duração prorrogada, limitada a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão realizados nas dependências do Edifício Sede do MPDFT, sito no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília-DF

PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, até o 10º (décimo) dia da apresentação da fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a empresa possui estrutura física no Distrito Federal.

Atenciosamente,

COPIADORA
UNIVERSITARIA
LTDA:0346234900
0133

Assinado de forma digital
por COPIADORA
UNIVERSITARIA
LTDA:03462349000133
Dados: 2022.11.04 20:11:05
-03'00'

Miguel Ferreira de Oliveira
Sócio Administrador

OS DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Copiadora Universitária Ltda – Me.

CNPJ Nº: 03.462.349/0001-33.

Inscrição Estadual Nº: 07.403.285/001-12;

Dados Bancários: Banco do Brasil – 001 Agência: 1235-1 Conta Corrente: 68.605-0

Endereço: Shvp Rua 12 Chácara 138/1 Lote 06 Loja 01 Vicente Pires; **Cep:** 72007-580; **Cidade:** Brasília-DF

Representante legal com poderes para assinar: Miguel Ferreira De Oliveira (Sócio Administrador) **CPF:** 327.362.901-00 **RG:** 710343 SSP/DF

Nomes e contatos dos responsáveis pela emissão dos documentos de cobrança: **Hendy Ramon**

E-mail: unicopias.lc@gmail.com

Fone/ramal: (61) 3356-8225 / (61) 3964-5338 / (61) 9 8335-8337.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Cópia simples A4	Unid	200.000
02	Impressão simples A4	Unid	75
03	Cópia simples A3	Unid	75
04	Impressão simples A3	Unid	75
05	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	Unid	600
06	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	Unid	75
07	Encadernação tipo capa dura	Unid	45
08	Encadernação com colchete	Unid	600
09	Plastificação tamanho crachá	Unid	150
10	Cópias heliográficas	Unid	150
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	Unid	50
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	Unid	50
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	Unid	50
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	Unid	50

15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	Unid	45
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	Unid	45
17	Cópia colorida tamanho A4	Unid	5.000
18	Impressão colorida tamanho A4	Unid	500
19	Cópias coloridas no papel cochê A4	Unid	150
20	Cópias coloridas tamanho A3	Unid	50
21	Impressão colorida tamanho A3	Unid	50
22	Cópias coloridas no papel cochê A3	Unid	50
23	Plastificação tamanho RG	Unid	50
24	Plastificação tamanho A4 e Ofício	Unid	50
25	Plastificação tamanho A3	Unid	50

1.1.1. Os quantitativos elencados são estimativos e não representam compromisso do Ministério Público do Estado de Roraima a utilização total do valor empenhado.

1.1.2. Justifica-se o agrupamento acima por se tratar de serviços semelhantes, executados em um mesmo local, facilitando o acompanhamento dos serviços pelo fiscal responsável e ser mais atrativo para as empresas participantes.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a demanda de caráter permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa e prevista no art. 107 da Lei nº 14.133.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a necessidade de diversos setores deste Parquet, como Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Orçamentário e Financeiro, e em especial as Procuradorias e Promotorias de Justiça, que demandam cópias de Processos Judiciais, entre outros. Tais serviços são executados por máquinas especiais que este Ministério Público não possui em razão do fator “custo x benefício”.

2.2 Saliente-se que mesmo que este serviço teve uma vertiginosa queda nos últimos anos no seu uso com o advindo do SEI, a contratação ainda se faz necessária e seu aumento poderá ocorrer, em virtude de projetos desenvolvidos pelo CEAJ, com comunidades, mas será por demanda, ou seja, a empresa só receberá pelos serviços prestados, quando solicitados, não havendo cota fixa mensal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A empresa, especializada, fornecerá os serviços como descritos na tabela do item 1.1.
- 3.2.** Os serviços deverão ser postos à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas descritas no objeto.
- 3.3.** A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços.
- 3.4.** Nos casos de processos urgente e/ou sigilosos, devidamente indicados na guia de solicitação, a contratada deverá realizar os serviços num prazo máximo de 06 (seis) horas.
- 3.5.** A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos, quando for o caso, descrito no item 1.
- 3.6.** A empresa deverá possuir autorização para funcionamento vigente, expedida pelos órgãos competentes.
- 3.7.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1.** O critério para a contratação será o de MENOR VALOR GLOBAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.** Assim sendo, a referida contratação possui amparo no art. Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 4.3.** Outrossim, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres desta Administração, de acordo com os orçamentos apresentados.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, anexos SEI 0626015, 0626016, 0626017 e a plataforma de pesquisas de compras governamentais "Fonte de Preços" 0626036, este somente a título de demonstrativo por não haver possibilidade de mensurar os quantitativos dos serviços.
- 5.2** A despesa máxima para esta contratação é de: **R\$ 56.568,75 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
- 5.3** No preço, já estão inclusos todos os impostos, contribuições e demais encargos.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1.** Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências

contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

6.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

6.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar os serviços de reprografia de forma legível, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade, quantidade, cor e material, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (**Art. 120 da Lei 14.133/21**);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, nas condições avençadas neste TR;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.10.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

10.1.10.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.1.10.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.1.10.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.10.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.1.10.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1. deste Termo de Referência.

10.1.10.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.1.10.9. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

10.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.2.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.2.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

10.2.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.2.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.2.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.2.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 06/02/2023, às 11:12, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0622367** e o código CRC **10E9DD91**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO - Nº 0626703 - SAAD, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao chefe do SCCC

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

Sr. Chefe,

Em atendimento a demanda da Divisão de Serviços Gerais 0622180, Despacho do DA 0622384 e Despacho do SCCC 0622462, encaminhado TR e demais documentos para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 06/02/2023, às 10:22, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0626703** e o código CRC **BF0ADAB4**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0626843 - SCCC, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Departamento Orçamentário e Financeiro

Para informar a disponibilidade orçamentária para contratação de serviços de reprografia e outros, conforme Termo de Referência nº 0622367.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 06/02/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626843** e o código CRC **1794D36D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0627536 - DOF, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DVOF,

Encaminho os autos para que seja informada a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 07/02/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627536** e o código CRC **55C111C7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhado no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	9.829,950,04

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com as seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	63	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa baseada no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **63** é de R\$ **57.208,33**.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 07/02/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627632** e o código CRC **CDE8B58F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0627768 - SCCC, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

À PGJ.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0622180;

Considerando a Pesquisa de Preços - 0625063;

Considerando o Termo de Referência - TR 0622367.

Encaminho os autos para Decisão de autorização da Procuradora-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 07/02/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627768** e o código CRC **2055A122**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.217.926/0001-82 DUNS®: 897080981
Razão Social: M L P COSTA
Nome Fantasia: INFORPRINT - CARTUCHOS RECARGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/04/2023
FGTS Validade: 15/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 11/09/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

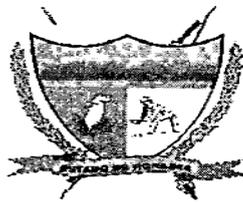
Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 08/02/2023 10:35

1 de 1

CPF: 596.406.262-87 Nome: FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

Ass: _____



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
07.217.926/0001-82 M L P COSTA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/11/2022

Validade: 19/02/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 01464D

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000451/2023.E

Nome/Razão Social: **M. L. P. COSTA**

Nome Fantasia: **INFORPRINT- CARTCHOS RECARGAS**

Inscrição Municipal: **028737.7**

CPF/CNPJ: **07.217.926/0001-82**

Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 1197 SALA D**

PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-366

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008087750000018398060000451202301262**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/01/2023 às 11:21:18



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0627770/2023

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0622180;

Considerando a Pesquisa de Preços - 0625063;

Considerando o Termo de Referência - TR 0622367.

Presentes os requisitos, AUTORIZO, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/02/2023, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627770** e o código CRC **17D6ACDB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0628580 - SCCC, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao DG.

Considerando a Decisão 0627770, remeto os autos para aprovação do TR 0622367 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 09/02/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628580** e o código CRC **A4EBB36F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0628611 - DG, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0622367, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/02/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628611** e o código CRC **BFD36CC7**.

Termo de Referência - DE ACORDO

De : Zimbra <cpl@mprrr.mp.br>

ter., 14 de fev. de 2023 10:09

Assunto : Termo de Referência - DE ACORDO

 1 anexo

Para : lojasinforprint@gmail.com

Bom dia Wanessa,

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0000760/2023-60, que trata da Contratação de serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado de Roraima, encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas, o **MAIS BREVE POSSÍVEL**.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de **R\$ 56.568,75 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Proposta encaminhada em **27/01/2023**.

At.te,

Katiúscia Carvalho
CPL/MPRR
(95) 3621-2905

 **SEI_MPRR - 0622367 - TR - Termo de Referência.pdf**
315 KB

Ofício nº192/2023- INFORPRNT

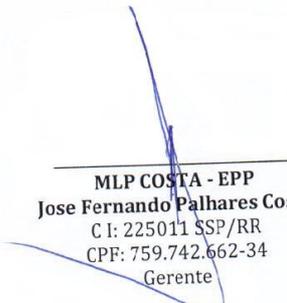
Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2023

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Ao cumprimenta-lo, a empresa **M. L. P COSTA – EPP**, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, com sede na Via das Flores nº 1197-D, Pricumã, venho respeitosamente, responder ao Termo de Referência que nos foi enviado dia 14/02/2023, **pois o contrato com o objeto de serviços de reprografias e outros**, informamos que manifestamos interesse e **ACEITAMOS** o Termo citado.

Colocamo-nos a disposição ao que se julgar necessário.

Atenciosamente,


MLP COSTA - EPP
Jose Fernando Palhares Costa
C I: 225011 SSP/RR
CPF: 759.742.662-34
Gerente



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

MANIFESTAÇÃO - CPL/MPRR

Promovo a devolução dos autos ao Setor Demandante para correções, referentes às inconsistências pontuais:

- Divergência, no que tange a descrição e as quantidades, entre as pesquisa de preços enviadas aos fornecedores e a tabela do item 1.1 do Termo de Referência (0622367);
- Dentre as penalidades elencadas no item 10 do Termo de Referência, algumas não estão condizentes com a Lei 14.133/2021.

Após os devidos ajustes e a juntada de novo TR, com as devidas aprovações, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/02/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631857** e o código CRC **2B90F65F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Cópia simples A4	Unid	200.000
02	Impressão simples A4	Unid	75
03	Cópia simples A3	Unid	75
04	Impressão simples A3	Unid	75
05	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	Unid	600
06	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	Unid	75
07	Encadernação tipo capa dura	Unid	45
08	Encadernação com colchete	Unid	600
09	Plastificação tamanho crachá	Unid	150
10	Cópias heliográficas	Unid	150
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	Unid	50
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	Unid	50
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	Unid	50
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	Unid	50

15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	Unid	45
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	Unid	45
17	Cópia colorida tamanho A4	Unid	5.000
18	Impressão colorida tamanho A4	Unid	500
19	Cópias coloridas no papel cochê A4	Unid	150
20	Cópias coloridas tamanho A3	Unid	45
21	Impressão colorida tamanho A3	Unid	45
22	Cópias coloridas no papel cochê A3	Unid	45
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	Unid	45
24	Plastificação tamanho A3	Unid	45
25	Plastificação polaseal tamanho A4	Unid	45

1.1.1. Os quantitativos elencados são estimativos e não representam compromisso do Ministério Público do Estado de Roraima a utilização total do valor empenhado.

1.1.2. Justifica-se o agrupamento acima por se tratar de serviços semelhantes, executados em um mesmo local, facilitando o acompanhamento dos serviços pelo fiscal responsável e ser mais atrativo para as empresas participantes.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a demanda de caráter permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa e prevista no art. 107 da Lei nº 14.133.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a necessidade de diversos setores deste Parquet, como Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Orçamentário e Financeiro, e em especial as Procuradorias e Promotorias de Justiça, que demandam cópias de Processos Judiciais, entre outros. Tais serviços são executados por máquinas especiais que este Ministério Público não possui em razão do fator “custo x benefício”.

2.2 Saliente-se que mesmo que este serviço teve uma vertiginosa queda nos últimos anos no seu uso com o advindo do SEI, a contratação ainda se faz necessária e seu aumento poderá ocorrer, em virtude de projetos desenvolvidos pelo CEAF, com comunidades, mas será por demanda, ou seja, a empresa só receberá pelos serviços prestados, quando solicitados, não havendo cota fixa mensal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A empresa, especializada, fornecerá os serviços como descritos na tabela do item 1.1.
- 3.2.** Os serviços deverão ser postos à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas descritas no objeto.
- 3.3.** A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços.
- 3.4.** Nos casos de processos urgente e/ou sigilosos, devidamente indicados na guia de solicitação, a contratada deverá realizar os serviços num prazo máximo de 06 (seis) horas.
- 3.5.** A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos, quando for o caso, descrito no item 1.
- 3.6.** A empresa deverá possuir autorização para funcionamento vigente, expedida pelos órgãos competentes.
- 3.7.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1.** O critério para a contratação será o de MENOR VALOR GLOBAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.** Assim sendo, a referida contratação possui amparo no art. Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 4.3.** Outrossim, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres desta Administração, de acordo com os orçamentos apresentados.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, anexos SEI 0626015, 0626016, 0626017 e a plataforma de pesquisas de compras governamentais "Fonte de Preços" 0626036, este somente a título de demonstrativo por não haver possibilidade de mensurar os quantitativos dos serviços.
- 5.2** A despesa máxima para esta contratação é de: **R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**
- 5.3** No preço, já estão inclusos todos os impostos, contribuições e demais encargos.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1.** Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que poderá receber **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e **definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento

das exigências contratuais;

6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

6.3. A ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá documento de autorização para a entrega dos bens.

6.4. A fiscalização de que trata este item que fará o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.5. O recebimento provisório será sumário e o definitivo terá o prazo de 15 dias corridos para análise da conformidade do material ao estabelecido neste Termo de Referência;

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar os serviços de reprografia de forma legível, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade, quantidade, cor e material, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (**Art. 120 da Lei 14.133/21**);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, nas condições avençadas neste TR;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

10.2.2. Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria - Geral de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de até três anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**, **Assistente Administrativo**, em 16/02/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631953** e o código CRC **0137A222**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAAD - Nº 0631958/2023

Pesquisa de preços realizada entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2023												
EMPRESAS:												
01. M L P COSTA – EPP												
02.V. FRANCISCO DA SILVA – LTDA												
03. MOURÃO e LIRA LTDA-EPP												
04. FONTE DE PREÇOS – MPDFT – UNICÓPIAS GRÁFICA RÁPIDA												
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	1		2		3		4		MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total		
1	Cópia simples A4	200.000	0,20	40.000,00	0,75	150.000,00	0,50	100.000,00	0,38	76.000,00	0,20	40.000,00
2	Impressão simples A4	75	0,50	37,50	1,00	75,00	1,00	75,00		0,00	0,50	37,50
3	Cópia simples A3	75	1,75	131,25	0,00	0,00	1,00	75,00	0,60	45,00	1,75	131,25
4	Impressão simples A3	75	2,00	150,00	0,00	0,00	1,00	75,00		0,00	2,00	150,00
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	600	3,00	1.800,00	8,00	4.800,00	5,00	3.000,00	7,00	4.200,00	3,00	1.800,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	75	5,00	375,00	0,00	0,00	10,00	750,00		0,00	5,00	375,00
7	Encadernação tipo capa dura	45	50,00	2.250,00	0,00	0,00	80,00	3.600,00	35,00	1.575,00	50,00	2.250,00
8	Encadernação com colchete	600	2,00	1.200,00	0,00	0,00	4,00	2.400,00		0,00	2,00	1.200,00
9	Plastificação tamanho crachá	150	3,00	450,00	4,00	600,00	3,00	450,00	3,00	450,00	3,00	450,00
10	Cópias heliográficas	150	10,00	1.500,00	0,00	0,00	7,00	1.050,00	14,00	2.100,00	10,00	1.500,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	50	10,00	500,00	0,00	0,00	10,00	500,00		0,00	10,00	500,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	50	8,00	400,00	0,00	0,00	5,00	250,00		0,00	8,00	400,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	50	7,00	350,00	0,00	0,00	4,00	200,00		0,00	7,00	350,00
14	Impressão plotagem	50	10,00	500,00	0,00	0,00	13,00	650,00		0,00	10,00	500,00

14	colorida tamanho A0	30	10,00	300,00	0,00	0,00	13,00	390,00		0,00	10,00	300,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	45	8,00	360,00	0,00	0,00	7,00	315,00		0,00	8,00	360,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	45	7,00	315,00	0,00	0,00	5,00	225,00		0,00	7,00	315,00
17	Cópia colorida tamanho A4	5.000	0,75	3.750,00	0,00	0,00	3,00	15.000,00	1,40	7.000,00	0,75	3.750,00
18	Impressão colorida tamanho A4	500	1,00	500,00	0,00	0,00	3,00	1.500,00		0,00	1,00	500,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	150	2,00	300,00	0,00	0,00	3,60	540,00		0,00	2,00	300,00
20	Cópias coloridas tamanho A3	45	5,00	225,00	0,00	0,00	5,00	225,00	2,50	112,50	5,00	225,00
21	Impressão colorida tamanho A3	45	5,00	225,00	0,00	0,00	5,00	225,00		0,00	5,00	225,00
22	Cópias coloridas no papel cochê A3	45	6,00	270,00	0,00	0,00	6,00	270,00		0,00	6,00	270,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	45	4,00	180,00	7,00	315,00	5,00	225,00	7,80	351,00	4,00	180,00
24	Plastificação tamanho A3	45	10,00	450,00	0,00	0,00	10,00	450,00		0,00	10,00	450,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	45	4,00	180,00	0,00	0,00	5,00	225,00		0,00	4,00	180,00
				56.398,75		155.790,00		132.275,00		91.833,50		56.398,75
PREÇO MÁXIMO A SER PAGO:												56.398,75



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 16/02/2023, às 09:18, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o
código verificador **0631958** e o código CRC **092DB1AF**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO - Nº 0632057 - SAAD, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Sr. **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**

Diretor Geral

Sr. Diretor,

Considerando o cumprimento da Manifestação CPL 0631857, remeto os autos para aprovação do novo TR 0631953 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 16/02/2023, às 09:25, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0632057** e o código CRC **82DBAF63**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0632098 - DG, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0631953, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/02/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632098** e o código CRC **2108D281**.

Re: Termo de Referência - DE ACORDO

De : Lojas Inforprint <lojasinforprint@gmail.com>
Assunto : Re: Termo de Referência - DE ACORDO
Para : Zimbra <cpl@mprrr.mp.br>

qui., 16 de fev. de 2023 15:22

📎 1 anexo

Boa tarde!**Segue em anexo ofício em resposta conforme solicitado.****POR GENTILEZA, ACUSE O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,

Wanessa Cristine
Assistente Administrativo

MATRIZ
Via das flores, 1197-D, Pricumã
(95) 3626-9931
FILIAL
Rua Ajuricaba, 1039, Centro
(95) 3626-7005/3623-2713

Em qui., 16 de fev. de 2023 às 14:59, Zimbra <cpl@mprrr.mp.br> escreveu:**Boa tarde, Wanessa.**

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0000760/2023-60, que trata da Contratação de serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado de Roraima, encaminho **nov**o Termo de Referência, com alguns ajustes no objeto e nas penalidades, anexo, para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas, o **MAIS BREVE POSSÍVEL**.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de **R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Proposta encaminhada em **27/01/2023**.

At.te,

Katiúscia Carvalho
CPL/MPRR
(95) 3621-2905



OFÍCIOS Nº 193 - MPE - RENOVAÇÃO DE CONTRATO.pdf

381 KB

Ofício nº193/2023- INFORPRNT

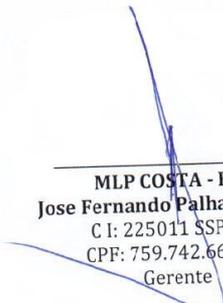
Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2023

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Ao cumprimenta-lo, a empresa **M. L. P COSTA – EPP**, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, com sede na Via das Flores nº 1197-D, Pricumã, venho respeitosamente, responder ao Termo de Referência que nos foi enviado dia 16/02/2023, **pois o contrato com o objeto de serviços de reprografias e outros**, informamos que manifestamos interesse e **ACEITAMOS** o Termo citado.

Colocamo-nos a disposição ao que se julgar necessário.

Atenciosamente,


MLP COSTA - EPP
Jose Fernando Palhares Costa
C I: 225011 SSP/RR
CPF: 759.742.662-34
Gerente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - NOVA LEI

0.0.0. Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda (0622180) para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos**, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.

0.0.0. Conforme Manifestação CPL (0631857), os autos retornaram ao setor demandante para ajustes no Termo de Referência SAAD (0625063), os quais foram devidamente cumpridos.

0.0.0. No documento 0631953 consta o novo TR - Termo de Referência SAAD, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (0632098).

0.0.0. A despesa estimada anual em questão perfaz o valor de **R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, e foi aferida pelo menor valor global, a partir dos valores obtidos nas Cotação (0626015, 0626016, 0626017 e 0626036), sob o conjunto de quatro preços, sendo três deles solicitados mediante pesquisa direta com fornecedores e uma delas, a 0626036, consultada na ferramenta Fonte de Preços, onde buscou-se os preços de contratos públicos para o objeto em tela, nos termos do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia.

0.0.0. Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0627632, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 63, Fonte 1500.0101.

0.0.0. Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0627770).

0.0.0. Vieram os autos para análise. É o Relatório.

0.0.0. Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

0.0.0. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

0.0.0.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

0.0.0.

0.0.0. Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82)** apresentou o menor valor GLOBAL para aquisição do objeto, qual seja, **R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**. O valor foi apurado de acordo com as demandas e estimado para 1 (um) ano. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0627632.

0.0.0. As demais empresas consultadas foram: V FRANCISCO DA SILVA (CNPJ 34.805.069/0001-04), que cotou preços para os itens 1, 2, 5, 9 e 23, com o valor global de R\$ 155.780,00 (Cotação - 0626016); MOURÃO E LIRA LTDA. - EPP (CNPJ 05.059.252/0001-00), que precificou todos os itens, e seu valor global foi de R\$ 132.275,00 (Cotação - 0626017); COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA. - ME (CNPJ 03.462.349/0001-33), que cotou preços para os itens 1, 3, 5, 7, 9, 10, 17, 20 e 23, com o valor global de R\$ 91.833,50 (Cotação - 0626036), sendo esta última consultada na ferramenta Fonte de Preços.

0.0.0. Acerca da justificativa, conforme se depreende do TR - Termo de Referência SAAD (0631953) a presente contratação visa atender a necessidade de diversos setores deste *parquet*, como Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Orçamentário e Financeiro, e em especial as Procuradorias e Promotorias de Justiça, que demandam cópias de Processos Judiciais, entre outros. Tais serviços são executados por máquinas especiais que este Ministério Público não possui em razão do fator “custo x benefício”.

0.0.0. Impende destacar, em que pese o valor anual da contratação esteja abaixo do valor estabelecido no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, deve-se observar que, na contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, sendo o instrumento contratual dispensado, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, contudo, o TR - Termo de Referência DTI (0631953), no item 3, indica que todos os itens deverão ter contrato, conforme o art. 92 da referida Lei.

0.0.0. A regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82)** restam demonstradas, conforme documentos 0628253, 0635796 e 0635946, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. **No que tange a regularidade junto à Fazenda Estadual, a empresa será beneficiada com tratamento diferenciado, podendo apresentar posteriormente a regularidade pendente, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com o art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.** Quanto à regularidade técnica e econômico-financeira, esta Comissão não diligenciou junto ao futuro contratado por entender que o objeto apresenta baixo valor e razoável complexidade.

0.0.0. E, ainda, conforme inciso V, § 2º, art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e item 15.2 da Minuta do Termo de Contrato 0622564, a Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC deverá providenciar a publicação do referido instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [Publicador de Contratos](#) - no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, sob a égide do art. 94, II, da referida Lei.

0.0.0. Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor **anual** de **R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** e **quinquenal** de **R\$ 281.993,75 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, podendo ser prorrogado por

até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos.

0.0.0. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

0.0.0. Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/02/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628714** e o código CRC **527A4B29**.

PORTARIA - Nº 0622225 - PGJ, 25 DE JANEIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, pelo período de **2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023**, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA

FABIANA SILVA E SILVA

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

JANIO LIRA JUCÁ

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

JOSE CEZA ARAUJO

KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES

LARA PEREIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO SOLIGO GOMES

LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS

MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA

MARCELO SEIXAS

MARCOS MILTON RODRIGUES

RICARDO DE SOUSA RODRIGUES

TAMIRES MORAES E SILVA

THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA

WESLEY ALVES FELIPE

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023. Revoga-se a Portaria nº 076 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Cleonice Andrigo Vieira
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 25/01/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622225** e o código CRC **78D17891**.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany's

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

*



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

LIVRO: 1020 - FOLHA: 157 - PROTOCOLO: 144175

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ M. L. P. COSTA - EPP.

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (03/02/2017) nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **M. L. P. COSTA - EPP**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Via das Flores, nº 1197, Sala D, Pricumã, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.217.926/0001-82, neste ato representada por seu titular **MARIA LÚCIA PALHARES COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1471356-SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 703.841.343-00, residente e domiciliada na Rua Genésio Alcemiro Lopes, nº 2532, Bairro Pintelândia, nesta cidade de Boa Vista-RR, reconhecida como a própria de mim Escrevente Autorizado através dos documentos acima citados, cuja capacidade dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, seus PROCURADORES: **JOSÉ FERNANDO PALHARES COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 225011-SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 759.742.662-34, residente e domiciliado na Rua Genésio Alcemiro Lopes, nº 2532, Bairro Pintelândia, nesta cidade de Boa Vista-RR e **ANTONIO FERDINAN PALHARES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04086226484-DETRAN-RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.302.332-04, residente e domiciliado na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 1410, Bairro Pintelândia, nesta cidade de Boa Vista-RR, a quem confere poderes **em conjunto ou separadamente** para tratar de todos os assuntos da firma Outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Amazônia Celular S.A., Norte Brasil Telecom - VIVO, Portale Rio Norte S/A - TIM, Vesper, Telemar Norte Leste S.A., Companhias Aéreas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Eletrobrás, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenhos, emitir e endossar Cédulas de Crédito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - Bel. Joziel Silva Loureiro

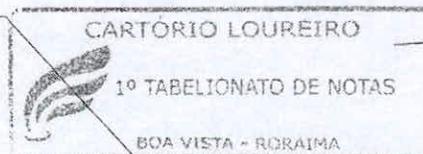
Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

LIVRO: 1020 - FOLHA: 157V - PROTOCOLO: 144175

Comercial ou qualquer outro Título à ordem dos Bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet; admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a Outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela Outorgante; participar de quaisquer concorrências/licitações e/ou pregões particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, assinar carta convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências e/ou pregões, assinar contratos; tratar de todos os assuntos relacionados com a baixa e/ou alteração contratual da firma Outorgante, assinar distrato, alteração social, vender e transferir cotas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu, leu e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Milena Nogueira Carvalhêdo), Auxiliar de Serviço Notarial, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, FÁBIO DA SILVA FELIX, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) **MARIA LÚCIA PALHARES COSTA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, *Joziel* a subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: Ato R\$ 36,25. Certidão R\$ 5,19. Total: R\$ 41,44.

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2017



Joziel
Fábio da Silva Félix
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
___/___ PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA,
ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA M. L. P. COSTA.

0.0.0.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, _____, e de outro lado, a empresa **M. L. P. COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.926/0001-82, estabelecida no endereço Via das Flores, 1197/D, Bairro Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.309-366, telefones (95) 3626 9931 e (95) 99137 4403, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ FERNANDO PALHARES COSTA**, CPF nº 759.742.662-34, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000760/2023-60, mediante as cláusulas e condições que seguem:

0.0.0.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais**, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. O objeto será executado mediante empreitada por preço unitário, com entrega parcelada, consubstanciado em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cópia simples A4	Unid	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
02	Impressão simples A4	Unid	75	R\$ 0,50	R\$ 37,50
03	Cópia simples A3	Unid	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25

04	Impressão simples A3	Unid	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
05	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	Unid	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
06	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	Unid	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
07	Encadernação tipo capa dura	Unid	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
08	Encadernação com colchete	Unid	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
09	Plastificação tamanho crachá	Unid	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
10	Cópias heliográficas	Unid	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	Unid	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	Unid	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	Unid	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	Unid	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	Unid	45	R\$ 8,00	R\$ 360,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	Unid	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
17	Cópia colorida tamanho A4	Unid	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
18	Impressão colorida tamanho A4	Unid	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
19	Cópias coloridas no papel cochê A4	Unid	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00

20	Cópias coloridas tamanho A3	Unid	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
21	Impressão colorida tamanho A3	Unid	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
22	Cópias coloridas no papel cochê A3	Unid	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	Unid	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
24	Plastificação tamanho A3	Unid	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	Unid	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00

1.2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente atestadas as condições e os valores permanecerem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia legal após a publicação do Extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

3.2. Proposta Comercial (0626015);

3.3. TR - Termo de Referência SAAD (0631953).

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. A empresa especializada fornecerá os serviços como descritos na tabela do item 1.2.

4.2. Os serviços deverão ser postos à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas descritas no objeto.

4.3. A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços.

4.4. Nos casos de processos urgente e/ou sigilosos, devidamente indicados na guia de solicitação, a contratada deverá realizar os serviços num prazo máximo de 6 (seis) horas.

4.5. A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos, quando for o caso, descrito no item 1.

4.6. A empresa deverá possuir autorização para funcionamento vigente, expedida pelos órgãos competentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor global da presente contratação para **5 (cinco) anos**, nos termos do art. 106, *caput*, perfaz a quantia de **R\$ 281.993,75** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor **anual** estimado em **R\$ 56.398,75** (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) já inclusos todos os impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022.

6.1.1. Os valores unitários de cada item será o demonstrado no item 1 deste Termo de Contrato, que foi estabelecido pela Contratada em sua proposta.

6.2. As despesas decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 339039, Subelemento 63, Fonte 1500.0101, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

6.2.0.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto deste contrato;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

7.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste contrato;

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7.17.0.

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

7.17.0.

7.17.0. EM = Encargos moratórios;

7.17.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

7.17.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

7.17.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

7.17.0. I = (TX)

- 7.17.0. $I = (6 / 100) / 365$
7.17.0. $I = 0,00016438$
7.17.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27 de janeiro de 2023.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, nas condições avençadas no Termo de Referência;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.2. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Realizar os serviços de reprografia de forma legível, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade, quantidade, cor e material, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e Contrato;
- 10.1.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 120 da Lei 14.133/21);
- 10.1.1. a) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do

contrato.

10.1.6.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.1.1. Cometer fraude fiscal;

11.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria - Geral de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de até três anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.6.0.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3.0.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

15.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima - DEMPRR e Publicador de Contratos do Portal Nacional de Contratações Públicas, em atenção ao disposto no inciso IV, §2º do art. 174 e *caput* do art. 175, ambos da Lei nº 14.133/2021; [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

15.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 28/02/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o



código verificador **0629102** e o código CRC **FF205505**.

19.26.1000000.0000760/2023-60

0629102v35



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.217.926/0001-82 DUNS®: 897080981
Razão Social: M L P COSTA
Nome Fantasia: INFORPRINT - CARTUCHOS RECARGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/04/2023
FGTS Validade: 06/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 11/09/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 17/02/2023 09:57

1 de 1

CPF: 795.355.263-91 Nome: KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 10:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M L P COSTA**
CNPJ: **07.217.926/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L P COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.217.926/0001-82

Certidão n°: 8752899/2023

Expedição: 28/02/2023, às 17:53:12

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L P COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.217.926/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

SEI nº 760/2023-60

Origem: Departamento Administrativo

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Requerimento de Formalização da Demanda (0622180) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 0622180;

Pesquisa de preços, evento de nº 0625063;

Cotações, eventos de nºs 0626015, 0626016, 0626017 e 0626036;

Termo de Referência, evento de nº 0622367;

Disponibilidade Orçamentária, evento de nº 0627632;

SICAF, evento de nº 0628253;

Decisão pela abertura do processo, evento de nº 0627770;

Novo Termo de Referência, evento de nº 0631953;

Pesquisa de preços, evento de nº 0631958;

Aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0632098;

Parecer exarado pela CPL, opinando pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e quinquenal de R\$ 281.993,75 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, evento de nº 0628714;

Portaria de Comissão da CPL, evento de nº 0628716;

Minuta do Contrato, evento de nº 0629102;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, eventos de nºs 0635796 e 0635946.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual:

Deste modo, a análise ocorrerá com base nas disposições do art. 72 e seus incisos, que tratam do processo de contratação direta, da Lei 14.133/2021, confira-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021, acostou-se o Termo de Referência constante no evento de nº 0631953, delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, estando também conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

VI – modelo de gestão do contrato;

- VII – critérios de medição e pagamento;
- VIII – forma de seleção do fornecedor;
- IX – critérios de seleção do fornecedor;
- X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e
- XI – adequação orçamentária.

Quanto a estimativa de despesa, o valor de R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), e foi aferida pelo menor valor global, a partir dos valores obtidos nas Cotação (0626015, 0626016, 0626017 e 0626036), sob o conjunto de quatro preços, sendo três deles solicitados mediante pesquisa direta com fornecedores e uma delas, a 0626036, consultada na ferramenta Fonte de Preços, onde buscou-se os preços de contratos públicos para o objeto em tela, nos termos do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

No evento de nº 0628714 encontra-se o parecer técnico emitido pela CPL, manifestando quanto aos aspectos da contratação, em consonância ao art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0627632, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 63, Fonte 1500.0101, de acordo com o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme eventos de nºs 0635796 e 0635946, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei 9.012/1995 e art. 72, inciso V c/c art. 68, incisos III, IV e V, todos da Lei 14.133/2021.

Em relação ao fiscal da Fazenda Estadual, a empresa será beneficiada com tratamento diferenciado, podendo apresentar posteriormente a regularidade pendente, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com o art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538/2015, veja-se:

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Quanto à regularidade técnica e econômico-financeira, mostra-se dispensada, pois o objeto apresenta baixo valor e razoável complexidade.

Em relação as razões da escolha do contrato, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, no evento de nº 0631953, em atendimento aos incisos VI, VII e VIII, do art. 72, todos da Lei 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 028716, em atendimento aos arts. 6º, inciso L, c/c art. 8º, todos da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, conforme evento de nº 0627770, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0632098, em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, confira-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, porquanto embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Cotejando-se os autos, verifica-se que a despesa orçada no valor total de R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), com o fito de contratar com o fito de contratar serviços de reprografia, encadernação e

plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima, poderá ocorrer por meio de contratação direta.

In casu, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

Por sua vez, o Decreto nº 11.317/2022 regulamentando tal dispositivo atualizou o referido valor, veja-se:

“ **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

“**DECRETA**:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República (...)

[inciso II do caput do art. 75](#) R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)”

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, uma vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Deste modo, a luz do limite previsto para contratação direta em razão do valor, qual seja, R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a contratação amolda-se objetivamente ao referido dispositivo legal, dado que o valor orçado está abaixo do patamar legal.

Analisando-se os autos, constata-se que empresa que a AM. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82) apresentou o menor valor GLOBAL para aquisição do objeto, qual seja, R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Salienta-se que o referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0627632.

As empresas V FRANCISCO DA SILVA (CNPJ 34.805.069/0001-04), que cotou

preços para os itens 1, 2, 5, 9 e 23, com o valor global de R\$ 155.780,00 (Cotação - 0626016); MOURÃO E LIRA LTDA. - EPP (CNPJ 05.059.252/0001-00), que precificou todos os itens, e seu valor global foi de R\$ 132.275,00 (Cotação - 0626017); COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA. - ME (CNPJ 03.462.349/0001-33), que cotou preços para os itens 1, 3, 5, 7, 9, 10, 17, 20 e 23, com o valor global de R\$ 91.833,50 (Cotação - 0626036), sendo esta última consultada na ferramenta Fonte de Preços.

Logo, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Com efeito, a empresa citada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência e manifestou expressamente interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima.

A presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No mais, a minuta de contrato acostada no evento de nº 0629102 dispõe acerca do objeto, pagamento, reajustes, obrigações da contratante e da contratada, sanções administrativas, alteração contratual, extinção ou rescisão contratual, dentre outros, sem nenhuma incorreção.

Em relação ao prazo, por tratar-se de serviço contínuo para manutenção da atividade administrativa, decorrentes das necessidades permanentes ou prolongadas, o contrato terá sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente atestadas as condições e os valores permanecerem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, devendo a empresa M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e

setenta e cinco centavos) e quinquenal de R\$ 281.993,75 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 07/03/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638828** e o código CRC **6D2934C9**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

SEI nº 760/2023-60

Origem: Departamento Administrativo

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0638828 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82), para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e quinquenal de R\$ 281.993,75 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos e que exista interesse desta Procuradoria-Geral de Justiça.

3. Em relação ao fisco estadual, a empresa será beneficiada com tratamento diferenciado, podendo apresentar posteriormente a regularidade pendente, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com o art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538/2015.

4. Após, encaminhe-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/03/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638857** e o código CRC **18CF29E4**.



Expediente em 08/03/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO CPL/PGJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0000760/2023-60
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	8 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/03/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640090** e o código CRC **8AF7CF44**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 30/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 8/3/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023;
- **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/03/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640164** e o código CRC **3C843278**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 7936638

Usuário Externo (signatário): Luiz Marden Matos Conde
Data e Horário: 08/03/2023 11:12:40
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.002156/2023.69

Interessados:
Luiz Marden Matos Conde

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- Requerimento de Publicação 7936633

- Documentos Essenciais:
- Ofício OF. Nº 30/2023 - EXTRATOS - TP e DISPENS 7936634
- Requerimento EXTRATOS - TP e DISPENSA DE LICITAÇÃO 7936636

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

EXTRATO - Nº 0640073 - SCCC, 08 DE MARÇO DE 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 37 da CF/88, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000699/2023-51**, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo jornalístico para veiculação de publicações institucionais em jornal de circulação local, tais como avisos, notas, extratos, editais e demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: EDITORA BOA VISTA LTDA (CNPJ 04.653.101/0001-12).

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 23, Fonte 1500.0101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.23.00053-1.

DATA DA EMISSÃO: 07 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 08/03/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640073** e o código CRC **AD97CB11**.

EXTRATO CPL/PGJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0000760/2023-60
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	8 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/03/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640090** e o código CRC **8AF7CF44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, designada pela Portaria nº 0622225 – PGJ, DE/MPRR nº 183, de 26/1/2023, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023, PROCESSO Nº 19.26.1000000.0012881/2022-73, após abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz – RR, o RESULTADO da análise da documentação:

EMPRESAS CLASSIFICADAS			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP	17.481.655/0001-21	R\$ 1.840.975,61
2	HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA	17.278.082/0001-33	R\$ 1.901.765,70
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS			
EMPRESA	CNPJ	RESULTADO	
ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19.028.541/0001-56	Apresentou em desacordo o item 9.1.5, alíneas n.2 “11.12.9”, n.3 “g”, n.5 “h” e n.7 do Edital	
CONSTRUTORA ROYAL LTDA.	05.684.728/0001-01	Apresentou em desacordo o item 9.1.5, alínea n.1 do Edital	

Os interessados, querendo, terão acesso aos autos, mediante solicitação pelo *e-mail* cpl@mpr.mp.br ou mediante comparecimento à CPL para disponibilização em *cd* ou *pendrive* para guarda dos arquivos. A interposição de recursos, pertinentes a essa fase, poderá ocorrer no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da efetiva publicação deste Extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima e/ou Diário Oficial do Estado de Roraima.

Nos termos do art. 109, I, b, da Lei nº 8666/1993, seguem as datas prováveis para apresentação de eventuais Recursos e Decisão da Comissão:

Razões de Recurso: até 16/3/2023

Contrarrazões: até 23/3/2023

Decisão: até 30/3/2023

	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 08/03/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0640007 e o código CRC 7253D3B4 .

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0000760/2023-60
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	M. L. P. COSTA (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 56.398,75 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	8 de março de 2023

	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 08/03/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0640090 e o código CRC 8AF7CF44 .



Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 760/2023

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 760/2023

Identificador no TCE:	73125	Valor da dispensa:	281.993,75
Processo administrativo:	760/2023	Soma dos lotes:	281.993,75
Data da dispensa:	08/03/2023	Soma das dotações:	281.993,75
Data do primeiro envio:	15/03/2023	Valor do resultado:	281.993,75
Data do último envio:	16/03/2023	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA	Enviada:	Sim
Órgãos participantes:	PGJ		
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Empreitada por preço unitário		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	Atender a necessidade de diversos setores deste parquet, como Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Orçamentário e Financeiro, e em especial as Procuradorias e Promotorias de Justiça, que demandam cópias de Processos Judiciais, entre outros. Tais serviços são executados por máquinas especiais que este Ministério Público não possui em razão do fator "custo x benefício".		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0641449 - CPL, 10 DE MARÇO DE 2023

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0638857.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/03/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641449** e o código CRC **0416F8E5**.